

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.20.747, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Promove Delegados de Polícia por Antiguidade na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300022714	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	ANTIGUIDADE	23/10/2015
2	300022591	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	ANTIGUIDADE	28/10/2015

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5°, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador